

PARECER HOMOLOGADO

Portaria nº 1.352, publicada no D.O.U. de 18/12/2018, Seção 1, Pág. 117.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Editora e Distribuidora Educacional S/A		UF: MG
ASSUNTO: Credenciamento da Universidade de Cuiabá, com sede no município de Cuiabá, no estado do Mato Grosso, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.		
RELATOR: Joaquim José Soares Neto		
e-MEC Nº: 201601962		
PARECER CNE/CES Nº: 687/2018	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 7/11/2018

I – RELATÓRIO

Trata-se do pedido de credenciamento da Universidade de Cuiabá (UNIC/UNIME), para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância (EaD), para os quais pede também o credenciamento de polos de apoio presencial, conforme consta do parecer da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), transcrito *ipsis litteris* a seguir:

[...]

I. DADOS GERAIS

Processo: 201601962

Mantida: UNIVERSIDADE DE CUIABÁ (UNIC/UNIME)

Código da Mantida: 780

CI: 3 (2011)

CI-EAD: 5 (2018)

IGC: 3 (2016)

II. CONTEXTUALIZAÇÃO

1. No presente processo foi analisado e avaliado o pedido de credenciamento institucional da UNIVERSIDADE DE CUIABÁ (UNIC/UNIME), código 780, para oferta de cursos superiores na modalidade à distância, com proposta de realização das atividades presenciais na sede da instituição e nos endereços listados a seguir, para os quais pretende o credenciamento como polos de apoio presencial:

- SEDE – Avenida Manoel José de Arruda, 3100 – Jardim Europa – Cuiabá/MT

- Cáceres/MT – Avenida 7 de Setembro, 1811 - DNER

- Cuiabá 1/MT – Rua Barão de Melgaço, 222 - Porto

- Cuiabá 2/MT – Avenida Rubens de Mendonça, 3.300 – Jardim Aclimação

- Lauro de Freitas/BA – Avenida Tarquínio Pontes, 600 - Centro

- Lucas do Rio Verde/MT – Rua Itapiranga, 250 E - Centro

- Primavera do Leste/MT – Avenida Paulo Cezar Pereira Aranda, 241 – Jardim Riva

- Sorriso/MT – Avenida Noêmia Tonello Dalmolin, 2499 – Parque Universitário

- Tangará da Serra/MT - Avenida Vergílio Favetti, 1200 – Vila Alta

- Várzea Grande/MT – Rua São Judas Tadeu, 44 – Água Vermelha

III. ANÁLISE

2. Após finalização da análise técnica dos documentos apresentados pela Instituição na fase do Despacho Saneador – Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), Regimento e documentação comprobatória de disponibilidades dos imóveis, e dando continuidade ao fluxo regular, o processo foi encaminhado para avaliação do INEP, com indicação do endereço sede da Instituição e dos endereços para os quais a IES pretende o credenciamento como polos de EaD, para avaliação in loco.

3. Para a avaliação do endereço SEDE: (658099) POLO SEDE – Avenida Manoel José de Arruda, 3100 – Jardim Europa – Cuiabá/MT, o INEP designou comissão de avaliação para verificação in loco das condições institucionais para a modalidade EaD. O relatório anexo ao processo (código de avaliação: 129301) foi avaliado por 3 (três) avaliadores, o que resultou nos seguintes conceitos:

Dimensão 1: Análise preliminar

Dimensão 2: Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional - Conceito: 5,00

Dimensão 3: Eixo 2 – Desenvolvimento Institucional – Conceito: 5,00

Dimensão 4: Eixo 3 – Políticas Acadêmicas – Conceito: 4,60

Dimensão 5 – Eixo 4 – Políticas de Gestão – Conceito: 4,86

Dimensão 6 – Eixo 5 – Infraestrutura – Conceito: 4,06

Conceito Final: 5

4. Para a avaliação dos polos o INEP designou comissão de avaliação para verificação in loco e foram avaliados por 2 (três) avaliadores, o que resultou nos seguintes conceitos:

4.1 Cáceres/MT – Avenida 7 de Setembro, 1811 - DNER

Código de avaliação: 129313

Conceitos:

Dimensão 1: Projeto do Polo: Conceito: 3

Dimensão 2: Informações sobre o polo - Conceito: NAC

Requisitos Legais: atendidos.

Conceito Final: 3

4.2 Cuiabá 1/MT – Rua Barão de Melgaço, 222 – Porto

Código de avaliação: 129303

Conceitos:

Dimensão 1: Projeto do Polo: Conceito: 5

Dimensão 2: Informações sobre o polo - Conceito: NAC

Requisitos Legais: atendidos.

Conceito Final: 5

4.3 Cuiabá 2/MT – Avenida Rubens de Mendonça, 3.300 – Jardim Aclimação

Código de avaliação: 129302

Conceitos:

Dimensão 1: Projeto do Polo: Conceito: 5

Dimensão 2: Informações sobre o polo - Conceito: NAC

Requisitos Legais: atendidos.

Conceito Final: 5

4.4 Lauro de Freitas/BA – Avenida Tarquínio Pontes, 600 – Centro

Código de avaliação: 129304

Conceitos:

Dimensão 1: Projeto do Polo: Conceito: 4

Dimensão 2: Informações sobre o polo - Conceito: NAC

Requisitos Legais: atendidos.

Conceito Final: 4

4.5 Lucas do Rio Verde/MT – Rua Itapiranga, 250 E – Centro

Código de avaliação: 129314

Conceitos:

Dimensão 1: Projeto do Polo: Conceito: 4

Dimensão 2: Informações sobre o polo - Conceito: NAC

Requisitos Legais: atendidos.

Conceito Final: 4

4.6 Primavera do Leste/MT – Avenida Paulo Cezar Pereira Aranda, 241 – Jardim Riva

Código de avaliação: 129307

Conceitos:

Dimensão 1: Projeto do Polo: Conceito: 5

Dimensão 2: Informações sobre o polo - Conceito: NAC

Requisitos Legais: atendidos.

Conceito Final: 5

4.7 Sorriso/MT – Avenida Noêmia Tonello Dalmolin, 2499 – Parque Universitário

Código de avaliação: 129309

Conceitos:

Dimensão 1: Projeto do Polo: Conceito: 4

Dimensão 2: Informações sobre o polo - Conceito: NAC

Requisitos Legais: atendidos.

Conceito Final: 4

4.8 Tangará da Serra/MT - Avenida Vergílio Favetti, 1200 – Vila Alta

Código de avaliação: 129308

Conceitos:

Dimensão 1: Projeto do Polo: Conceito: 4

Dimensão 2: Informações sobre o polo - Conceito: NAC

Requisitos Legais: atendidos.

Conceito Final: 4

4.9 Várzea Grande/MT – Rua São Judas Tadeu, 44 – Água Vermelha

Código de avaliação: 129306

Conceitos:

Dimensão 1: Projeto do Polo: Conceito: 4

Dimensão 2: Informações sobre o polo - Conceito: NAC

Requisitos Legais: atendidos.

Conceito Final: 4

IV. CONCLUSÃO

5. Por estar em consonância com os requisitos dos decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e nos termos das Portarias Normativas nº 11, de 22 de junho de 2017 e nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, esta Secretaria manifesta-se favorável ao credenciamento da UNIVERSIDADE DE CUIABÁ (UNIC/UNIME) para oferta de cursos superiores na modalidade à distância, com sede na Avenida Manoel José de Arruda, 3100 – Jardim Europa, Município de Cuiabá, estado do Mato Grosso, mantida pela EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A CNPJ: 38.733.648/0001-40, cujas atividades presenciais serão realizadas na sede da instituição, nos polos EAD listados abaixo e em polos EAD constantes no Cadastro e-MEC, em conformidade com a legislação em vigor.

Unidade SEDE - Avenida Manoel José de Arruda, 3100 – Jardim Europa – Cuiabá/MT

Polo Cáceres – Avenida 7 de Setembro, 1811 – DNER – Cáceres/MT

Polo Cuiabá 1 – Rua Barão de Melgaço, 222 – Porto – Cuiabá/MT

Polo Cuiabá 2 – Avenida Ruben de Mendonça, 3.300 – Jardim Aclimação – Cuiabá/MT

Polo Lauro de Freitas – Avenida Tarquínio Pontes, 600 – Centro – Lauro de Freitas/BA

Polo Lucas do Rio Verde – Rua Itapiranga, 250 E – Centro – Lucas do Rio Verde/MT

Polo Primavera do Leste – Avenida Paulo Cezar Pereira Aranda, 241 – Jardim Riva – Primavera do Leste/MT

Polo Sorriso – Avenida Noêmia Tonello Dalmolin, 2499 – Parque Universitário – Sorriso/MT

Polo Tangará da Serra – Avenida Vergílio Favetti, 1200 – Vila Alta – Tangará da Serra/MT

Polo Várzea Grande – Rua São Judas Tadeu, 44 – Água Vermelha – Várzea Grande/MT

ANEXO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

DIRETORIA DE REGULAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

ASSUNTO: Autorização de curso superior na modalidade a distância

I. DADOS GERAIS

Processo: 201602155

Mantida: UNIVERSIDADE DE CUIABÁ (UNIC/UNIME)

Código da Mantida: 780

CI: 3 (2011)

CI-EAD: 5 (2018)

IGC: 3 (2016)

Curso: Gestão de Recursos Humanos (Tecnológico)

Código do curso: 1351233

*Modalidade: EaD
Vagas totais anuais: 800
Carga horária: 1.800h*

II. ANÁLISE

1. Após finalização da análise técnica dos documentos apresentados pela Instituição na fase do Despacho Saneador e dando continuidade ao fluxo regular, o processo foi encaminhado para avaliação do INEP, no endereço sede da instituição.

2. Para a avaliação do endereço sede, o INEP designou comissão de avaliação, cujo relatório anexo ao processo (código de avaliação: 129324) resultou nos seguintes conceitos:

Dimensão 1: Organização Didático-Pedagógica- Conceito: 4.1

Dimensão 2: Corpo Docente e Tutorial - Conceito: 4.7

Dimensão 3: Infraestrutura- Conceito: 4.8

Requisitos legais e normativos: atendidos

Conceito Final: 5

III. CONCLUSÃO

3. Por estar em consonância com os requisitos dos decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e nos termos das Portarias Normativas nº 11, de 22 de junho de 2017 e nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, esta Secretaria manifesta-se favorável à autorização do curso superior de GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – Tecnológico na modalidade a distância, código 1351233, com 800 vagas totais anuais, pleiteado pela UNIVERSIDADE DE CUIABÁ (UNIC/UNIME) para oferta de cursos superiores na modalidade à distância, com sede na Avenida Manoel José de Arruda, 3100 – Jardim Europa, Município de Cuiabá, estado do Mato Grosso, mantida pela EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A CNPJ: 38.733.648/0001-40.

Considerações do Relator

Replico, abaixo, os conceitos obtidos pela Instituição de Educação Superior (IES) e pelos polos para contextualizar minhas considerações:

[...]

Dimensão 2: Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional - Conceito: 5,00

Dimensão 3: Eixo 2 – Desenvolvimento Institucional – Conceito: 5,00

Dimensão 4: Eixo 3 – Políticas Acadêmicas – Conceito: 4,60

Dimensão 5 – Eixo 4 – Políticas de Gestão – Conceito: 4,86

Dimensão 6 – Eixo 5 – Infraestrutura – Conceito: 4,06

Conceito Final: 5

Cáceres/MT – Avenida 7 de Setembro, 1811 - DNER

Código de avaliação: 129313

Conceitos:

Dimensão 1: Projeto do Polo: Conceito: 3

Dimensão 2: Informações sobre o polo - Conceito: NAC

Requisitos Legais: atendidos.

Conceito Final: 3

Cuiabá 1/MT – Rua Barão de Melgaço, 222 – Porto

Código de avaliação: 129303

Conceitos:

Dimensão 1: Projeto do Polo: Conceito: 5

Dimensão 2: Informações sobre o polo - Conceito: NAC

Requisitos Legais: atendidos.

Conceito Final: 5

Cuiabá 2/MT – Avenida Rubens de Mendonça, 3.300 – Jardim Aclimação

Código de avaliação: 129302

Conceitos:

Dimensão 1: Projeto do Polo: Conceito: 5

Dimensão 2: Informações sobre o polo - Conceito: NAC

Requisitos Legais: atendidos.

Conceito Final: 5

Lauro de Freitas/BA – Avenida Tarquínio Pontes, 600 – Centro

Código de avaliação: 129304

Conceitos:

Dimensão 1: Projeto do Polo: Conceito: 4

Dimensão 2: Informações sobre o polo - Conceito: NAC

Requisitos Legais: atendidos.

Conceito Final: 4

Lucas do Rio Verde/MT – Rua Itapiranga, 250 E – Centro

Código de avaliação: 129314

Conceitos:

Dimensão 1: Projeto do Polo: Conceito: 4

Dimensão 2: Informações sobre o polo - Conceito: NAC

Requisitos Legais: atendidos.

Conceito Final: 4

Riva Primavera do Leste/MT – Avenida Paulo Cezar Pereira Aranda, 241 – Jardim

Código de avaliação: 129307

Conceitos:

Dimensão 1: Projeto do Polo: Conceito: 5

Dimensão 2: Informações sobre o polo - Conceito: NAC

Requisitos Legais: atendidos.

Conceito Final: 5

Sorriso/MT – Avenida Noêmia Tonello Dalmolin, 2499 – Parque Universitário

Código de avaliação: 129309

Conceitos:

Dimensão 1: Projeto do Polo: Conceito: 4

Dimensão 2: Informações sobre o polo - Conceito: NAC

Requisitos Legais: atendidos.

Conceito Final: 4

Tangará da Serra/MT - Avenida Vergílio Favetti, 1200 – Vila Alta

Código de avaliação: 129308

Conceitos:

Dimensão 1: Projeto do Polo: Conceito: 4

Dimensão 2: Informações sobre o polo - Conceito: NAC

Requisitos Legais: atendidos.

Conceito Final: 4

Várzea Grande/MT – Rua São Judas Tadeu, 44 – Água Vermelha

Código de avaliação: 129306

Conceitos:

Dimensão 1: Projeto do Polo: Conceito: 4

Dimensão 2: Informações sobre o polo - Conceito: NAC

Requisitos Legais: atendidos.

Conceito Final: 4

O Conceito Final da IES é 5 (cinco) e todos os polos apresentaram boas qualidades de oferta. Sugiro que a Universidade de Cuiabá (UNIC/UNIME) verifique as razões que levaram a comissão avaliadora a emitir o conceito final 3 (três) para o polo de Cáceres, pois ele destoa dos conceitos finais dos outros polos.

Destaca-se, do parecer final da SERES, o trecho a seguir, transcrito *ipsis litteris*:

[...]

*Por estar em consonância com os requisitos dos decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e nos termos das Portarias Normativas nº 11, de 22 de junho de 2017 e nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, esta Secretaria manifesta-se **favorável** ao credenciamento da UNIVERSIDADE DE CUIABÁ (UNIC/UNIME) para oferta de cursos superiores na modalidade à distância, com sede na Avenida Manoel José de Arruda, 3100 – Jardim Europa, Município de Cuiabá, estado do Mato Grosso, mantida pela EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A CNPJ: 38.733.648/0001-40, cujas atividades presenciais serão realizadas na sede da instituição, nos polos EAD listados abaixo e em polos EAD constantes no Cadastro e-MEC, em conformidade com a legislação em vigor.*

Unidade SEDE - Avenida Manoel José de Arruda, 3100 – Jardim Europa – Cuiabá/MT

Polo Cáceres – Avenida 7 de Setembro, 1811 – DNER – Cáceres/MT

Polo Cuiabá 1 – Rua Barão de Melgaço, 222 – Porto – Cuiabá/MT

Polo Cuiabá 2 – Avenida Ruben de Mendonça, 3.300 – Jardim Aclimação – Cuiabá/MT

Polo Lauro de Freitas – Avenida Tarquínio Pontes, 600 – Centro – Lauro de Freitas/BA

Polo Lucas do Rio Verde – Rua Itapiranga, 250 E – Centro – Lucas do Rio Verde/MT

Polo Primavera do Leste – Avenida Paulo Cezar Pereira Aranda, 241 – Jardim Riva – Primavera do Leste/MT

Polo Sorriso – Avenida Noêmia Tonello Dalmolin, 2499 – Parque Universitário – Sorriso/MT

Polo Tangará da Serra – Avenida Vergílio Favetti, 1200 – Vila Alta – Tangará da Serra/MT

Polo Várzea Grande – Rua São Judas Tadeu, 44 – Água Vermelha – Várzea Grande/MT

Tendo como base os conceitos finais obtidos pela IES e o parecer positivo da SERES, encaminho meu voto favorável ao credenciamento institucional da Universidade de Cuiabá (UNIC/UNIME) para oferta de cursos superiores na modalidade a distância.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do Decreto nº 9.057/2017 e da Portaria Normativa MEC nº 11/2017, voto favoravelmente ao credenciamento, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, da Universidade de Cuiabá, com sede na Avenida Manoel José de Arruda, nº 3.100, bairro Jardim Europa, no município de Cuiabá, no estado do Mato Grosso, mantida pela Editora e Distribuidora Educacional S/A, com sede no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, observando-se tanto o prazo de 10 (dez) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017, com abrangência de atuação em sua sede, nos seguintes polos de apoio presencial: Polo Cáceres, Avenida 7 de Setembro, nº 1.811, bairro DNER, no município de Cáceres, no estado do Mato Grosso; Polo Cuiabá 1, Rua Barão de Melgaço, nº 222, bairro Porto, no município de Cuiabá, no estado do Mato Grosso; Polo Cuiabá 2, Avenida Rubens de Mendonça, nº 3.300, bairro Jardim Aclimação, no município de Cuiabá, no estado do Mato Grosso; Polo Lauro de Freitas, Avenida Tarquínio Pontes, nº 600, Centro, no município de Lauro de Freitas, no estado da Bahia; Polo Lucas do Rio Verde, Rua Itapiranga, nº 250 E, Centro, no município de Lucas do Rio Verde, no estado do Mato Grosso; Polo Primavera do Leste, Avenida Paulo Cezar Pereira Aranda, nº 241, bairro Jardim Riva, no município de Primavera do Leste, no estado do Mato Grosso; Polo Sorriso, Avenida Noêmia Tonello Dalmolin, nº 2.499, bairro Parque Universitário, no município de Sorriso, no estado do Mato Grosso; Polo Tangará da Serra, Avenida Vergílio Favetti, nº 1.200, bairro Vila Alta, no município de Tangará da Serra, no estado do Mato Grosso; Polo Várzea Grande, Rua São Judas Tadeu, nº 44, bairro Água Vermelha, no município de Várzea Grande, no estado do Mato Grosso, e nos eventuais polos a serem criados pela instituição.

Brasília (DF), 7 de novembro de 2018.

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 7 de novembro de 2018.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente